



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO N. 25, DE 2 DE JUNHO DE 2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2051-17.2010.6.22.000 – CLASSE 26 –
PORTO VELHO – RONDÔNIA**

Relator: Des. Moreira Chagas

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE/RO

Altera o art. 107 da Resolução TRE-RO n. 22, de 6 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno do Corpo Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no desempenho das atribuições constitucionais, legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. O art. 107 da Resolução TRE-RO n. 22, de 6 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno do Corpo Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 107. A secretaria do Tribunal será conduzida pelo Diretor-Geral, servidor público bacharel em Direito, Ciências Econômicas, Administração ou Ciências Contábeis, incumbido de planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar as atividades administrativas da secretaria e das centrais de atendimento ao eleitor, atendendo às deliberações do Tribunal, da Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Porto Velho, Rondônia, 2 de junho de 2014.

Desembargador MOREIRA CHAGAS – Presidente e Relator; Juiz JUACY DOS SANTOS LOURA JÚNIOR; Juiz JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ; Juiz ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO; Juiz DIMIS DA COSTA BRAGA;

GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA – Procuradora Regional Eleitoral.

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta resolução no **Diário de Justiça Eletrônico** n. **96**, de **4/6/2014**, **pág. 9**.

Eu, , Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.